MENSAGEM Nº 104, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor- Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que visa autorizar a abertura de crédito adicional no orçamento vigente, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas ao Município de Pedra Preta-MT, sendo R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) oriundos do Deputado Estadual Nininho e R$ 100.000,00 (cem mil reais) da Deputada Estadual Janaína Riva, totalizando R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Por razões de classificação orçamentária e técnica contábil, a execução desses recursos será realizada por meio de dois Projetos de Lei distintos, a saber:

Um Projeto de Lei de Crédito Suplementar, no valor de R$ 500.000,00, destinado a reforçar dotação já existente na Lei Orçamentária Anual, qual seja, a ficha de Material de Consumo vinculada ao Projeto de Atividade "Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde", utilizada para custeio de despesas essenciais como aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, insumos laboratoriais, materiais de expediente, produtos de limpeza e demais itens necessários ao funcionamento regular das unidades de saúde.

Um Projeto de Lei de Crédito Especial, no valor total de R$ 1.000.000,00, para criação de duas novas fichas orçamentárias, sendo R$ 700.000,00 para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, destinados a contratações de serviços especializados e terceirizados necessários à execução das ações de saúde, e R$ 300.000,00 para Rateio pela Participação em Consórcio Público, que permitirá a adesão e manutenção da participação do Município em consórcios de saúde, ampliando o acesso a serviços e otimizando recursos.

A divisão dos valores em dois projetos se faz necessária exclusivamente em razão da natureza jurídica das fichas:

- ➡ quando a dotação já existe na LOA, utiliza-se crédito suplementar;
- ➡ quando a dotação não existe e precisa ser criada, utiliza-se crédito especial.

Assim, esta medida visa garantir a correta classificação orçamentária, o cumprimento das normas legais e a transparência na execução das emendas parlamentares, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Os créditos propostos permitirão à Secretaria Municipal de Saúde executar as ações previstas, fortalecer a rede municipal de saúde e aprimorar a prestação dos serviços públicos essenciais, refletindo o compromisso da Administração Municipal com a boa gestão dos recursos públicos e a eficiência na aplicação das emendas recebidas.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, de modo a viabilizar a plena execução dos recursos e atender às demandas prioritárias da saúde municipal.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 1º de outubro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local:	011102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	416
Programática:	10.302.0005.2045.0000
Projeto de Atividade:	2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor:	R$ 500.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	1.621

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 1º de outubro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 940

03773942/0001-09 Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA DE 01/01/2025 ATÉ 01/10/2025

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	A REALIZAR
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.(	95.526.850,67	95.526.850,67	68.779.101,47	68.779.101,47	26.747.749,20
1.502	Recursos não vinculados da compensação de	0,00	0,00	408.547,48	408.547,48	-408.547,48
1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Trans	19.535.000,00	19.535.000,00	16.214.408,46	16.214.408,46	3.320.591,54
1.543	Transferências do FUNDEB - Complementaçã(	0,00	1.412.294,93	779.483,38	779.483,38	632.811,55
1.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc.Cor	1.140.000,00	1.140.000,00	1.086.977,08	1.086.977,08	53.022,92
1.552	Transferências de Recursos do FNDE referenti	300.000,00	300.000,00	319.671,76	319.671,76	-19.671,76
1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referen	100.000,00	100.000,00	8.545,27	8.545,27	91.454,73
1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (	0,00	0,00	23.670,39	23.670,39	-23.670,39
1.571	Transferências do Estado referentes a Convên	0,00	0,00	515.640,56	515.640,56	-515.640,56
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	3.679.027,52	3.679.027,52	2.280.115,70	2.280.115,70	1.398.911,82
1.604	Transferências provenientes do Governo Fede	0,00	0,00	683.100,00	683.100,00	-683.100,00
1.605	Assistência financeira da União destinada à co	0,00	649.801,44	470.089,47	470.089,47	179.711,97
1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos dc	837.955,79	2.237.955,83	4.008.626,38	4.008.626,38	-1.770.670,55
1.631	Transferências do Governo Federal referentes	0,00	0,00	2.047,94	2.047,94	-2.047,94
1.632	Transferências do Estado referentes a Convên	0,00	0,00	40.970,48	40.970,48	-40.970,48
1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional	320.888,00	320.888,00	110.530,91	110.530,91	210.357,09
1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estadu	174.900,00	174.900,00	218.453,51	218.453,51	-43.553,51
1.665	Transferências de Convênios e Instrumentos C	0,00	534.800,00	884.664,39	884.664,39	-349.864,39
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrur	0,00	7.280.000,00	859.466,95	859.466,95	6.420.533,05
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrur	0,00	0,00	360.860,32	360.860,32	-360.860,32
1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decor	0,00	0,00	911.892,80	911.892,80	-911.892,80
1.715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	0,00	0,00	3.968,41	3.968,41	-3.968,41
1.749	Outras vinculações de transferências (Exerc.C(	0,00	0,00	250.472,81	250.472,81	-250.472,81
1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no D	26.515,15	31.446,17	49.506,81	49.506,81	-18.060,64
1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do S(	3.040.000,00	3.040.000,00	1.769.461,74	1.769.461,74	1.270.538,26
1.753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuiçõ	0,00	0,00	8.086,24	8.086,24	-8.086,24

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001996

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/10/02001996

Número / Ano	001996/2025
Data / Horário	02/10/2025 - 16:19:16
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2025.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	4
Emitido por	Cidinha